



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1355/15
Data 18/11/15

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

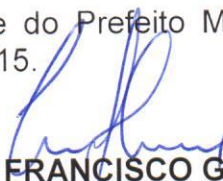
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2015.

§ 1º. O valor a ser pago será o equivalente a 1/12(um doze avos) por mês trabalhado ou a proporcionalidade da fração.

§ 2º. O valor será pago na folha do mês de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:1159 / 2015

Data/Hora:20/11/2015 12:40

Projeto de Lei:001.355

Assunto:Pgt 13o salario desd. pro

Origem:Poder Executivo

Responsavel:Denilce Vitoriano

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1355/15

Visa o presente Projeto de Lei, buscar autorização para que o Município possa pagar o 13º salário aos professores referente ao desdobre de padrão dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2015.

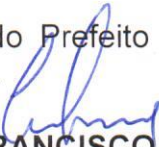
Ocorre que, pela legislação existente o 13º salário é o valor de competência a proporcionalidade de 1/12 avos do exercício.

Como muito desdobres terminaram antes do final do exercício de 2015, não incidiu sobre este o 13º salário.

Para cometer justiça, pois os serviços foram prestados, é que buscamos esta autorização, tornando assim legal o seu pagamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL